

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 84, DE 17 DE JULHO DE 2006.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 024/1994 DE 18 DE MARÇO DE 2004.

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 024/1994, de 18 de março de 2004, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º A concessão de que trata o art. 1º, será fornecida pelo prazo de 20(vinte) anos.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 17 de julho de 2006.

EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

*Publicado
em 22/08/06
por 10
vigilante.*